



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2025
DE 06 DE MAIO DE 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá outras providências”

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 10.03 - CULTURA E LAZER	
13.392.048.2.101 - MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CULTURAIS	
(304) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	800.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALORES
UNIDADE: .04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.123.008.2.016 - PLANO DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA	
(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	31.424,42
4.123.008.2.017 - PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
(47) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.863,61
4.123.008.2.018 - REESTRUTURAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	
(48) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.300,87
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: .07.03 - SAEVIR	
17.512.076.1.167 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	
(231) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	216.000,00
17.512.076.1.168 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

(232) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: .09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
8.122.010.2.083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
(256) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
UNIDADE: .09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.010.2.148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB	
(266) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	134.809,83
8.244.010.2.149 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SUAS	
(267) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.001,27
UNIDADE: .09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS	
8.244.095.1.090 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
(274) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.800,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
UNIDADE: .10.02 - ESPORTE	
27.812.044.1.310 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTÁDIOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	
(288) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00
27.812.044.1.312 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-ESPORTE	
(289) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
UNIDADE: .10.03 - CULTURA E LAZER	
13.392.048.1.111 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
(296) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.800,00
13.392.048.1.151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
(297) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO	
UNIDADE: .11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
22.661.062.2.105 - MANUTENÇÃO COM INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
(314) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.


João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028